



# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Públigue-se  
Prefeitura Municipal de Jupi em 6 de Junho de 1965

*Francisco Manoel de Torres*

Prefeito

Francisco Manoel de Torres.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a majoração de vencimentos de funcioná-  
lismo da Prefeitura.

Unico - A referida majoração obedecerá o seguinte critério:

Porteire-Ananuense.....	Cr\$ 20.000
Porteire-Zelader..	" 15.000
Teseureire.....	" 25.000
Escriturário da Receita.....	" 25.000
Escriturário da Despesa.....	" 25.000
Fiscal Geral.....	" 27.000
Fiscais Arrecadadores.....	" 15.000
Eletricistas Distritais.....	" 15.000
Inspeter Escelar.....	" 16.500
Professôras Municipais.....	" 15.000
Professôras Subvencionadas.....	" 4.500

Art. 2º -Para cobertura das despesas decorrentes com a criação /  
desta Lei, fica igualmente autorizada a abertura de cré-  
ditos adicionais nos quadros de Orçamentos em vigor num  
total de Cr\$ 1.257.000 (hum milhae duzentos e quarenta e  
sete mil cruzeiros), destinados ao reforço das deta-  
ques orçamentárias afetadas pela concessão de aumento.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigência a partir de 2º semestre do ano em  
curso.

Sala das Sessões em 4 de Junho de 1965.

*1.257.000*

*Elieil Peixoto de Melo*  
PRESIDENTE

*Roberto Corduro Sobral*  
1º SECRETARIO

*Quilvânio Justino Marques*  
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230411111558.pdf  
assinado por: iduser 83